



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ENGECOM - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede nesta cidade, à Rua Major Amarante, nº 390 - Bairro Arigolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Dep. Estadual JOSÉ HERMÍNIO COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.206.980-SSP-RO e CPF nº 117.618.978-61, e pela Secretária-Geral MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 453.562-SSP-RO, e CPF 421.883.422-91, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ENGECOM - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Lauro Sodré, 2840, Tanques, em Porto Velho, RO, CNPJ nº 33.383.829/0001-70, representada pelo Senhor GIULIANO DOMINGOS BORGES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 426.737.201-20, e RG nº 1.501.624--SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2009, instruído ao processo Nº 01259/2009 (VOLUME XLI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo, autorizado às fls. 11.887, tem por objetivo a alteração do valor do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo nº 01259/2009, regulando-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) nº 1906/2014-SRN/P/ALE, de fls. 11.806/11.827, devidamente aprovada (fls. 11.833) no item 3.10.1.



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para atender o presente TERMO ADITIVO, o valor autorizado é de R\$ 2.896.584,16 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** O valor empenhado de R\$ 231.484,95 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Nota de Empenho nº 2014NE01033, de 07/11/2014 às fls. 11.893/11.894 -, corresponde às despesas para o exercício financeiro de 2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Por ocasião do exercício financeiro seguinte, deverá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos meses do ano de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUBSTRATO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização da secretaria geral (ordenador de despesa) em conjunto com o presidente desta casa de leis conforme fl. 11.887 e Nota de Empenho nº 2014NE01033, de 07/11/2014 (fls. 11.893/11.894).

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho - 01122201312040000

Nat. de Despesas - 449051

Evento - 400092

UO - 1001

Nota de Empenho nº 2014NE01033, de 07/11/2014 (fls. 11.893/11.894)

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha 28 (vinte e oito) do livro de termos aditivos do ano de 2.014 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

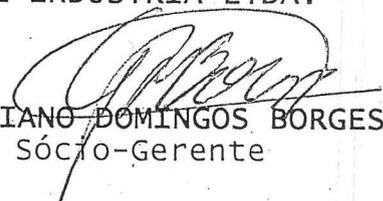
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

  
Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente

  
MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA  
Secretária Geral

CONTRATADA

ENGECOM - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

  
GIULIANO DOMINGOS BORGES  
Sócio-Gerente

Visto:

  
CELSO CECCATTO  
Advogado-Geral

**ASSESSORIA DA MESA****ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente e Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente; Secretariado pelo Senhor Deputado Luizinho Goebel; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhora Deputada Epifânia Barbosa; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Glacione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Decreto Legislativo nº **202/14** de autoria do Deputado Cláudio Carvalho que “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fausto Martuscelli Monteiro”, com 15(votos). Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar nº **154/13** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Altera e modifica a alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012”, com 14(votos). Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os Projetos de Leis Ordinárias nºs.: **801/13** que “Dispõe sobre a inclusão no currículo escolar de conteúdo relacionado às leis, normas e convenções trabalhistas, tratados internacionais, prevenção de riscos profissionais, segurança e saúde do trabalhador e meio ambiente do trabalho, por meio de eixos transversais e dá outras providências”, **1010/13** que “Dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema sócio educativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado de Rondônia” e **926/13** que “Estabelece prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”, todos de autoria da Deputada Ana da 8; **1025/13** de autoria do Deputado Neodi que “Declara de utilidade pública a Associação dos Mecânicos de Machadinho do Oeste – ASMECAM, com sede no município de Machadinho”; **1229/14** que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural Educacional e de Promoção Social do Bairro *Flamboyant*, no município de Porto Velho” e **1263/14** que “Institui o Dia do Administrador no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente em 9 de setembro, e dá outras providências”, ambos de autoria do Deputado Flávio Lemos; **1338/14** que “Dispõe

sobre a alteração da Ementa e do artigo 1º da Lei nº 3362, de 2014 e dá outras providências”, **1363/14** que “Veda, por prazo determinado, a utilização das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Rondônia para fins não educacionais” e **1371/14** que “Dispõe sobre a criação do Calendário Cultural Oficial do Estado de Rondônia, assegurando a valorização, a defesa, o incentivo e o apoio aos projetos e programas da esfera cultural”, todos de autoria da Deputada Epifânia Barbosa; e **1381/14** de autoria do Poder Executivo/M 190 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 7.998.793,05 em favor de unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 05 de novembro do corrente ano, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e seis minutos do dia quatro de novembro do ano dois mil e catorze.

**ADVOCACIA GERAL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009  
Processo Administrativo nº 01259/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo, autorizado às fls. 11.887, tem por objetivo a alteração do valor do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº003/2009

VALOR: Para atender o presente TERMO ADITIVO, o valor autorizado é de R\$ 2.896.584,16 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO. O valor empenhado de R\$ 231.484,95 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Nota de Empenho nº 2014NE01033, de 07/11/2014 às fls. 11.893/11.894 - corresponde às despesas para o exercício financeiro de 2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000 - Nat. de Despesas – 449051 - Evento – 400092 - UO – 1001 –

Nota de Empenho nº 2014NE01033, de 07/11/2014 (fls. 11.893/11.894)

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha 28 (vinte e oito) do livro de termos aditivos do ano de 2.014 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

**CONTRATANTE:**

Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia  
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente  
Maria Marilu Do Rosário De Barros Silveira – Secretária-Geral

**CONTRATADA:** ENGECON – Engenharia Comércio E Indústria Ltda.

Giuliano Domingos Borges - Sócio-Gerente

Visto: Celso Ceccatto – Advogado-Geral

**CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 023/2014/CA/ALE/RO**

**O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe a Lei Complementar n.730/2013; publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.2014 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.2013, respectivamente;

**CONSIDERANDO**, o teor das informações contida no procedimento preparatório nº 09/14 e demais peças e volumes que em apenso, que noticiam condenação criminal e cível do servidor público do quadro permanente da ALE-RO decorrente de fatos ocorrido no exercício do seu cargo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a constituição de uma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores: **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 10000434-1, na condição de Presidente, **MAURÍCIO COELHO LARA**, servidor

do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 10000295-7, Segundo Membro e **OSMAR VILHENA DE AMORIM**, servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 10000980-1, Terceiro Membro.

**DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** a Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade funcional, com infringência à LC 68/92 de Servidor Público da Carreira da ALE-RO em razão de condenação criminal e cível, por fatos praticado no exercício de seu cargo.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de previsto em Lei para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, podendo ser prorrogado, quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 195 da Lei Complementar n. 68/1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

P. R. A e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2014.

**JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR**  
Corregedor Chefe

**PORTARIA Nº 024/2014/CA/ALE/RO**

**O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe a Lei Complementar n.730/2013; publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.2014 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.2013, respectivamente;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 009/2014, instaurada pela Portaria nº 016/2014/CA/ALE/RO, publicada no Diário Oficial nº 164, pag. 1872, do dia 13.10.14.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de novembro de 2014.

**JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR**  
Corregedor Chefe